Dossiê da emenda Pix 202640780007

Plano de ação 09032026-093181 - gerado em 23/11/2026

CINZA - Dados insuficientes / dentro do prazo

Ainda não avaliada.

Dados da emenda

Parlamentar	Marcio Bittar
Beneficiário	MUNICIPIO DE RODRIGUES ALVES (AC)
Município / IBGE	Rodrigues Alves / 1200427
População (IBGE)	15580
Valor previsto	R$ 201.985,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 201.985,00
Valor repassado	R$ 201.985,00
Primeiro pagamento	2026-05-12
Objeto declarado	O presente objeto consiste na aquisição de implementos agrícolas e equipamentos de apoio à infraestrutura produtiva, compreendendo: Beneficiadora de Arroz, Barco de Alumínio com 12 metros de comprimento com toldo equipado com motor de no mínimo 13 HP, Debulhadeira de milho e Quadriciclo, destinados ao fortalecimento das atividades produtivas no município de Rodrigues Alves/AC. A iniciativa tem como finalidade ampliar a capacidade de produção, beneficiamento e escoamento da produção agrícola, com foco na agricultura familiar, que representa a principal base econômica do município. Os equipamentos serão disponibilizados para uso coletivo, sob gestão da Prefeitura, garantindo atendimento organizado e contínuo aos produtores rurais. A Beneficiadora de Arroz permitirá o processamento local da produção, agregando valor ao produto, reduzindo perdas e custos com transporte para outros municípios. A Debulhadeira de milho contribuirá para maior eficiência no beneficiamento, reduzindo o tempo e o esforço manual nas atividades pós-colheita. O Barco de Alumínio 12 metros, equipado com motor de no mínimo 13 HP, será fundamental para atender comunidades ribeirinhas e de difícil acesso, assegurando o transporte de insumos, equipamentos e da produção agrícola, além de facilitar o deslocamento de equipes técnicas e o acesso a políticas públicas. Já o Quadriciclo será utilizado no apoio logístico em áreas de difícil acesso terrestre, permitindo maior agilidade no atendimento às propriedades rurais e no acompanhamento das atividades produtivas. O município de Rodrigues Alves possui população estimada entre 15 mil e 19 mil habitantes, com predominância de moradores na zona rural, muitos dos quais dependem diretamente da agricultura e do extrativismo para sua subsistência. Nesse contexto, estima-se que o objeto beneficiará direta e indiretamente cerca de 10.000 a 13.000 pessoas, incluindo produtores rurais, trabalhadores e suas famílias, especialmente aqueles residentes em áreas de difícil acesso. Como resultados esperados, destacam-se: Agregação de valor à produção agrícola, especialmente ao arroz e milho, Redução de perdas e aumento da eficiência no beneficiamento, Melhoria na logística de transporte da produção e insumos, Ampliação do acesso às comunidades rurais e ribeirinhas, Fortalecimento da agricultura familiar e da economia local, Geração de renda e melhoria das condições de vida da população rural. Dessa forma, a aquisição dos equipamentos se apresenta como medida estratégica para o desenvolvimento rural sustentável, promovendo inclusão produtiva, eficiência nas cadeias agrícolas e melhoria da infraestrutura de apoio aos produtores do município de Rodrigues Alves.

Linha do tempo

2026-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202640780007 de Marcio Bittar
2026-05-12 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2029-05-12
2026-05-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 201.985,00: 2026OB001919

Evidências avaliadas

Sem evidência encontrada nas fontes consultadas.

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/93181/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/93181/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/93181/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202640780007

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.